



LEI MUNICIPAL Nº 511/2019

Publicado no J.O.M.

Nº 975 de 18/12/2019

DECLARA DE USO PÚBLICO A ESTRADA VICINAL QUE LIGA AS COMUNIDADES PEREIRO E MARRECA À BR ESTADUAL QUE DESAGUA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

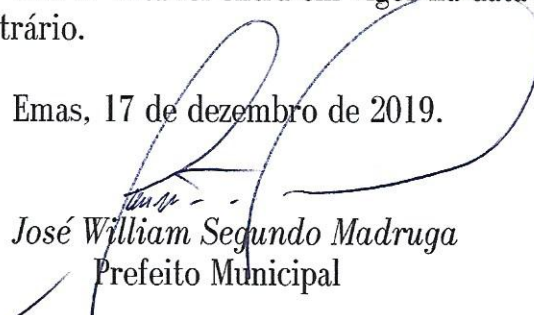
O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 60, “v”, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de uso público a estrada vicinal que corta a propriedade de Afrânio Leite Nogueira e que liga as comunidades rurais denominadas de Pereiros e Marrecas deste Município de Emas a BR Estadual, que deságua na zona urbana do Município de Emas-PB.

Art. 2º Fica autorizada ao Gestor Municipal a aplicação de recursos destinados a manutenção da referida estrada, inclusive desenvolvendo as condições indispensáveis e necessárias ao tráfego normal de transportes automotores entre outros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Emas, 17 de dezembro de 2019.


José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal